

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018
Processo Administrativo nº 021/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaíti-PR

CEP 84900-000

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as

formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para identificar corretamente a academia da saúde, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, mantendo o padrão e a integridade da marca do Programa Academia da Saúde, sendo fundamental importância que a aplicação da marca e as sinalizações sejam seguidas à risca, sem ajustes ou adaptações, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 02 de Fevereiro de 2018.

Angelica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488, de 01/12/2017

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488, de 01/12/2017

Icléia da Silva Nascimento

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488, de 01/12/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2018
Processo Administrativo nº 021/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 488/2017, de 01 de Dezembro de 2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 006/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2018	247	05.001.10.301.0017.2011	495	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2018	281	05.001.10.301.0017.2017	495	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 60 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2018.

WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 010, de 02/01/2017

A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

Contratada